



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 93 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 24 de junho de 2024.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 93 de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado à aquisição e instalação de três reservatórios de água.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, e como já dito acima, trata-se de destinação que tem por finalidade a aquisição de três caixas d'água que atenderão o bairro Núcleo Habitacional João Viotto, no Distrito de Guarapuã e na área acima do Ginásio Municipal de esportes Dr. Jonas Edson Faulin.

São reservatórios muito antigos que serão substituídos e estão em situação precária, praticamente não mais sequer comportando consertos a solda.

A substituição dos reservatórios possibilitará que por muitos anos não seja mais necessário realizar reparos nas caixas d'água, como ocorre atualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Lembrando que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os especiais se destinam ao reforço de uma dotação não existente no orçamento público municipal.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 12 de agosto de 2024.

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Relator

ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - E478-MB13-582Y-37GU



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=E478MB13582Y37GU>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E478-MB13-582Y-37GU



ASSINADO POR Ronaldo Aparecido Rodrigues - E478-MB13-582Y-37GU